



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1048/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial Colina”.

Prefeitura Municipal

MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

SAUDADE DO IGUAÇU

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial “**Colina**” com área total de 53.423,20 m², que constitui parte do lote Nº. 109, da Gleba 10, do imóvel Chopinzinho, situado no quadro urbano do Município de Saudade do Iguaçu, Comarca de São João - PR, conforme matrícula Nº. 7.947 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João - PR, perfazendo as áreas os seguintes limites e confrontações:

- I - **NORTE**: Confronta-se com o lote Nº. 110 da Gleba Nº. 10.
- II - **LESTE**: Confronta-se o lote Nº. 109-A, da Gleba Nº. 10.
- III - **SUL**: Confronta-se com a Rua Alto da Colina;
- IV - **OESTE**: Confronta-se com o lote Nº. 105 e lote 108 da Gleba Nº. 10.

Art. 2º - A área do loteamento fica partilhada da seguinte forma:

- I – 265,00 m² área de APP ocupada com edificações;
- II – 4.315,66 m² destinados ao sistema viário;
- III – 49.107,55 m² destinados aos lotes;





Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

IV – 797,15 m² o, correspondendo a área institucional da Quadra 01;

Parágrafo Único – A Área do inciso III, constituem as seguintes quadras, Lotes e Metragem:

NUMERO DE QUADRAS	NUMERO DE LOTES	METRO QUADRADO
Quadra Nº. 01	55 Lotes	45.403,44
Quadra Nº. 02	07 Lotes	2.906,95
Área institucional	-	797,15
TOTAL	82 LOTES	49.107,54

Art. 3º - As ruas que se situam no referido loteamento ficam assim denominadas:

- Rua das Dálías**, com 643,60 m², paralelo a Rua Alto da Colina;
- Rua das Camélias**, com 1.084,30 m², paralelo a Rua das Rosas;
- Rua das Rosas**, com 602,10 m², paralelo a Rua das Camélias;
- Rua das Margaridas**, com 253,30 m², paralelo a Rua a travessa das Acácias;
- Rua das Azaleias**, com 328 m², paralela à Rua Rosas;
- Rua das hortênsias**, com 491,20 m², paralelo a Rua Alto da Colina;
- Rua das orquídeas**, com 485,50 m², paralelo com a Rua das Margaridas;
- Travessa dos Cravos**, com 91,51 m², paralelo com a Rua Alto da Colina;
- Travessa dos Acácias**, com 98,00 m², paralelo com a Rua das Margaridas;
- Travessa dos Gerânios**, com 80,40 m², paralelo com a Travessa das Bromélias;
- Travessa das Tulipas**, com 72,40, paralelo com a Rua Alto da Colina;
- Travessa das bromélias**, com 85,35, paralelo com a Travessa dos Gerânios,



Município de Saudade do Iguaçu



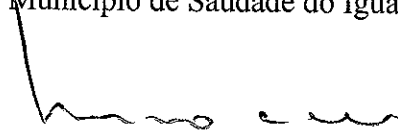
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, 17 de agosto de 2016.


Mauro César Cenci
Prefeito Municipal

prefeitura municipal

SAUDADE DO IGUAÇU

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº. 6701 DE 18/08/2016, PÁG NºB3
Na íntegra em <http://amsop.dioems.com.br> na data de 18/08/2016